



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº442/2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº23007.007719/2012-59,

RESOLVE:

Conceder pensão temporária a **Bibiana Saito Marques**, CPF nº065071939-50, correspondente a 100% (cem por cento) na qualidade de filha do ex-servidor, **Jair de Araújo Marques**, Matrícula SIAPE nº1647805, ex-ocupante do cargo Professor de 3º Grau, Classe 6, Nível 002, lotado nesta Universidade, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.112/90 (D.O.U. 12.12.1990), com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e pelo artigo 2º, inciso II, da Lei 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, com vigência e efeitos financeiros a partir de 29/06/2012, data do óbito.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Cruz das Almas, 13 de julho de 2012

Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor